PROCESSO	Protocolo SICCAU 1289979/2021, 1281368/2021, 1285553/2021, 1289663/2021, 1290631/2021, 1290256/2021, 1283328/2021, 1280025/2021, 1290176/2021, 1256802/2021, 1279060/2021, 1288484/2021, 1290420/2021
INTERESSADO	Egressos do Centro Universitário Tiradentes
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional
DELIBERAÇÃO N° 039-2021 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 22 de abril de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 043/2018 que reitera que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento e aprova o resultado do cálculo de tempestividade para o Centro Universitário Tiradentes;

Considerando a portaria MEC nº 542, de 03 de dezembro de 2020 de reconhecimento do curso;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
109.432.824-38	BÁRBARA CUNHA E SILVA
099.096.594-50	CECILIA LÔBO GALVÃO DE ROSSITER CORREA

285.264.494-00	CYNTHIA VALÉRIA SILVA GOMES RIBEIRO
068.137.374-14	ERICA GABRIELLE SANTOS GALVÃO BARROS
116.484.164-54	ESTEFANY RAYSSA DE ALMEIDA RAMOS
100.469.674-43	FERNANDA BORELLO FONSÊCA
124.669.814-59	GABRIELA CAVALCANTE SIMÕES
091.315.474-19	LARISSA ASSUNÇÃO VIEIRA
098.995.684-90	LUIZ EVERALDO NETO
100.062.744-63	LUIZA THAINA VIEIRA DA SILVA
119.853.874-09	MARIANA MOURA PEREIRA
087.593.534-65	MYRELA ALEXANDRA DIAS GOMES
008.185.474-99	NATÁLIA ABREU FIDELIS DE TORRES LEITE
118.998.384-22	NATHANIEL ANSELMO DA SILVA

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Paula Regina Vieira Zacarias, Hanah Maria Torres de Melo e Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 22 de abril de 2021.

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS _____
Coordenadora

HANAH MARIA TORRES DE MELO _____
Coordenadora adjunta

RENATA TORRES SARMENTO DE CASTRO CAVALCANTE _____
Membro